

ATUAÇÃO DA TERAPIA OCUPACIONAL COM ENFASE NA SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO: UMA PESQUISA BIBLIOGRAFICA

Autor: Erika de Lima Torreão

Orientador: Maria Valéria Pereira de Araújo

RESUMO: O presente trabalho é resultado de uma revisão de bibliográfica feita nos bancos de dados e artigos científicos publicados 2001 a 2012. As palavras chaves foram: Terapia Ocupacional; Saúde e Segurança no trabalho. A pesquisa incluiu artigos de revisão artigos de pesquisa, livros. Tem como intuito descrever a relevância da atuação da Terapia Ocupacional na saúde do Trabalhador A saúde do trabalhador é uma área importante de intervenção, na qual o Terapeuta Ocupacional vem ocupando cada vez mais espaço. E tem como objetivo realizar ações em benefício da saúde do homem em atividade (trabalho), atuando na prevenção de doenças e acidentes de trabalho, bem como na reabilitação dos trabalhadores já adoecidos, tendo sempre o olhar voltado ao homem e sua saúde. A terapia Ocupacional é uma profissão da área da saúde diretamente ligada á qualidade de vida e a independência funcional, que tem como objetivo o alcance do nível Máximo de independência e autonomia no desempenho ocupacional nas atividades de vida diária e de vida pratica. Destacando a importância da valorização e manutenção da capacidade funcional do individuo, fazendo assim com que ele se sinta ativo e capaz.

PALAVRAS- CHAVES: Terapia ocupacional; Saúde e Segurança no Trabalho.

ABSTRACT: This work is the result of a review of literature done in databases and scientific articles published from 2001 to 2012. The key words were: Occupational Therapy, Health and Safety at Work. The survey included review articles research articles, books. Has the intention to describe the relevance of the performance of Occupational Therapy in Health Worker Workers' health is an important area of intervention, in which the Occupational Therapist is occupying more and more space. and is aiming perform actions for the benefit of human health in activity (work), acting in the prevention of diseases and accidents, as well as the rehabilitation of workers already diseased, always look back to the man and his health. Occupational therapy is a health profession directly related to the quality of life and functional independence, which aims to reach the Maximum level of independence and autonomy in occupational performance in activities of daily living and practical life. Highlighting the importance of valuing and maintaining the functional capacity of the individual, thus making him feel active and able.

Keywords: Occupational Therapy, Health and Safety.

1 INTRODUÇÃO

De acordo com Lancman et al. (2003), Apud (Junqueira 2008) atualmente, muitos estudos em saúde do trabalhador vêm se desenvolvendo com o objetivo de proporem ações para eliminar, minimizar ou controlar os riscos de doenças e acidentes relacionados ao trabalho, estudos estes com base na escuta dos trabalhadores que são vistos como protagonistas de seus processos de trabalho, ou seja, os conhecedores mais habilitados a identificar os problemas e os riscos presentes no cotidiano de suas tarefas.

A saúde do trabalhador é uma área importante de intervenção, na qual o Terapeuta Ocupacional vem ocupando cada vez mais espaço. Sua atuação não se dá apenas com o indivíduo em relação ao seu próprio sofrimento, mas abrange também o ambiente e a organização de trabalho (MEDEIROS et al., 1999), Apud(Junqueira 2008)

De acordo com Lancman (2004), Apud (Junqueira 2008) o terapeuta ocupacional, ao alargar seu campo de ação prevenindo e intervindo em situações concretas de trabalho, inicia o reconhecimento de diversas características e saberes, o que o torna um profissional imprescindível neste campo de atuação, tanto pela sua experiência particular no uso e no estudo das atividades, quanto pela busca de uma compreensão mais global dos indivíduos.

Levando em consideração esse conceito o Terapeuta Ocupacional que atua na Saúde do Trabalhador tem com objetivo realizar ações em benefício da saúde do homem em atividade (trabalho), atuando na prevenção de doenças e acidentes de trabalho, bem como na reabilitação dos trabalhadores já adoecidos, tendo sempre o olhar voltado ao homem e sua saúde. Além disso, nas suas intervenções, deve-se levar em consideração as condições e organizações do trabalho enquanto determinantes de adoecimento, permitindo ao trabalhador, não somente uma tomada de consciência, mas também uma instrumentalização que possibilite uma mudança na sua relação com o trabalho, fazendo do tratamento, um processo de participação que resulte em uma ação transformadora.

Como A Terapia ocupacional pode atuar com ênfase na saúde e segurança no trabalho? O objetivo do trabalho é realizar uma pesquisa

bibliográfica voltada para a Terapia Ocupacional com ênfase na saúde e segurança do trabalho

A presente pesquisa consiste em uma revisão de literatura em artigos publicados nos últimos onze anos na língua portuguesa. As palavras chaves utilizadas foram Terapia Ocupacional, Saúde e Segurança no trabalhador.

Levando em consideração o pequeno número de referências relacionadas à atuação da Terapia Ocupacional com ênfase na saúde e segurança no trabalho, torna-se relevante, a realização da pesquisa, pois além de ampliar esse referencial, ressalta a possibilidade de atuação desses profissionais junto a esse sistema.

2 METODOLOGIA

A metodologia utilizada foi a de revisão de literatura que segundo Preti (2006) consiste no levantamento da bibliografia existente, baseado em um tema proposto, resultado em uma síntese de cada obra, que são devidamente comparados e ou confrontadas. Foram pesquisados artigos publicados nos últimos 11 anos Abordando os temas e atuação da Terapia Ocupacional em saúde do trabalhador. As palavras chaves utilizadas foram Terapia Ocupacional, e Saúde e Segurança do trabalhador.

A pesquisa incluiu artigos de revisão, artigos de pesquisa, livros tendo sido selecionados 27 referências. Foram excluídos trabalhos publicados antes ao ano de 2001; Após coleta de dados, foi realizada uma análise da literatura de acordo com os objetivos propostos.

3 Análise dos Dados

3.1 TRABALHO, TRABALHADOR ACIDENTES DE TRABALHO

Quando vai para o trabalho o indivíduo leva consigo um ilimitado universo de sentimentos e expectativas que compõem suas características pessoais: preocupações, inseguranças, história de vida, valores, frustrações, medos e ansiedades. Não raro, quando retorna para casa depois de um dia exaustiva jornada de trabalho permanece em constante atividade mental na busca de alternativas para a solução de eventuais problemas existentes na organização (SCALDELA, 2011) de modo geral, a preocupação com a segurança certamente já existia bem antes de Cristo, haja vista que grandes obras foram realizadas anteriormente ao seu nascimento, como as pirâmides, por exemplo. (OLIVEIRA, 2011)

A segurança do trabalho, dentro e fora da empresa, não deve ser vista apenas como uma obrigação de cumprimento da lei, mais também como forma de desenvolvimento e valorização do ser humano, do respeito à saúde, à integridade física e ao bem-estar, além de contemplar de uma consciência relação salutar entre empregado e empregador, proporcionando o desenvolvimento social e Humano. (REIS 2011)

A preocupação com a segurança e a saúde dos trabalhadores não é algo recente, pelo contrário, dados históricos mostram que ela existe desde o século IV a.c., quando Hipócrates descobriu a origem das enfermidades que acometiam os trabalhadores das minas e, mais tarde, Aristóteles cuidou do atendimento e da prevenção dessas doenças. Também no século IV a.C., Platão descobriu algumas doenças do esqueleto comuns a determinados trabalhadores no exercício de sua profissão. (REIS 2011) Em deuterônimo, capítulo 22, versículo 8, encontra-se “Quando construíres uma nova casa, farás uma balaustrada em volta do teto, para que não derrame sangue sobre tua casa, se viesse alguém a cair lá de cima”. (OLIVEIRA 2011)

Trabalhar em um ambiente seguro e saudável exige a utilização de todos os meios de prevenção disponíveis para promover a sensibilização, o

conhecimento e a compreensão geral em relação aos conceitos de perigo e risco e às respectivas formas de prevenção e controle. O processo dinâmico e progressivo da criação de uma cultura de segurança partilha muitas das características dos processos necessários para desenvolver uma organização eficaz (REIS 2011) Atentando se ao significado da palavra trabalho, é possível constatar que é descrito como o conjunto de atividades exercidas pelo indivíduo, seja na produção, gestão ou transformação dos recursos da vida em sociedade, em busca de um determinado fim. (SCALDELA 2011) O trabalho, materializa através do processo que engloba as condições objetivas os instrumentos e os materiais utilizados e as condições subjetivas, que dizem respeito às aspirações, desejos e possibilidades exercidas pelo trabalhador de acordo com o significado e o sentido que o trabalho adquire em sua vida.

Segundo SCALDELA, (2011) O Trabalho caracteriza-se pelo desempenho de atividades diversas, mas carrega em si uma conotação existencial, por meio dele, os indivíduos se sentem-se produtivos por realizar uma função, obtêm recursos para atender suas necessidades, ganham reconhecimento pessoal, fortalecem relações pessoais, além de o trabalho funcionar como importante fator de inclusão social.

O Trabalhador é o elemento central de todo o processo de prevenção de acidentes de trabalho. Muitas organizações cometem o equívoco quando canalizam todos os seus investimentos para aprimorar máquinas, equipamentos e processos, visando tender os aspectos da legislação e garantir a segurança no trabalho. Paralelamente, é necessário que haja empenho por parte de todos os gestores em obter o comprometimento do trabalhador, de forma a garantir os resultados desejados no planejamento inicial. As melhores tecnologias de trabalho são ineficazes nas mãos de profissionais desmotivados ou sem a capacitação adequada para executar suas funções. Compreender a individualidade do ser e a complexidade que envolve a dinâmica que levam a prática de atos inseguros que colocam o trabalhador em situação de risco. É necessário compreender o trabalho como um ser holístico e integral (SCALDELA, 2011)

3.2 Segurança no Trabalho

Por segurança do trabalho é definida como uma série de medidas técnicas, médicas e psicológicas, destinadas a prevenir acidentes profissionais, educando os trabalhadores nos meios de evitá-los, como também procedimentos capazes de eliminar as condições inseguras do ambiente de trabalho. (VIEIRA, 1994 APUD FABIO, LUCAS 2004)

Ao longo da história humana, muitas mortes, doenças e mutilações de trabalhadores tiveram como causa direta ou indireta seu ambiente de trabalho. Desde as épocas mais remotas, atividades laborais apresentam riscos em. Potencial, frequentemente concretizados em lesões que afetam a integridade física, a saúde do trabalhador. (MELO JÚNIOR; RODRIGUES, 2005).

Neste contexto, o estudo da saúde e da segurança no trabalho coloca em pauta um problema que preocupa o mundo, que é a ocorrência dos acidentes de trabalho, conforme demonstram os dados divulgados pela Organização Internacional do Trabalho. (BOTELHO, 2011)

O Governo Brasileiro, pressionado por organismos internacionais de financiamento, adotou algumas ações, dentre as quais se podem destacar: a aprovação de legislação relativa à segurança e medicina do trabalho, que foi copiada da legislação americana e a consequente formação inadequada de profissionais engenheiros de segurança do trabalho, médicos do trabalho e demais profissionais da área. (BRASIL, 2002 APUD FABIO, LUCAS 2004).

O conteúdo, da Segurança do Trabalho no Brasil, é uma reação à realidade econômica vigente no período compreendido entre 1964 e 1985, realidade esta que não privilegiou o social e, conseqüentemente, encarna as fraquezas sociais inerentes ao período referido.

Os dados revelam que aproximadamente 6 mil trabalhadores morrem a cada dia no mundo em decorrência de acidentes e doenças relacionadas com o trabalho. (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2008).

A cada ano ocorrem 270 milhões de acidentes do trabalho não-fatais, que resultam em um mínimo de três dias de falta ao trabalho e 160 milhões de casos novos de doenças profissionais. (BRASIL, 2010).

Só em 2007 morreram no Brasil 2.717 trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho. Nesse mesmo ano, 537.457 acidentes de trabalho foram registrados, com um total de 8.383 trabalhadores incapacitados, 310 trabalhadores faleceram durante o trajeto trabalho-residência, 1.636 se aposentaram por invalidez decorrente de acidentes no trabalho e 3.786 por doenças profissionais. (ANUÁRIO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO, 2008).

Evidência disso é a escassez de dados oficiais sobre esses acidentes, devido, em parte, às inadequações do sistema de registro e ao fato de se restringirem aos trabalhadores com carteira de trabalho. (SANTANA; NOBRE; WALDVOGEL, 2005).

Relativamente ao aspecto social, o acidente de trabalho constitui-se numa causa, ou agravante, dos problemas sociais já existentes, uma vez que suas consequências aumentam o índice de indivíduos marginalizados na sociedade.

É preciso conscientizar os empregadores que a prevenção a acidentes e a doenças ligadas ao trabalho não é um custo a mais para sua empresa, e sim um investimento. Um acidente de trabalho causa custos diretos e indiretos não só para os trabalhadores e empresas, mas para toda a sociedade.

Nos dias atuais, apesar da criação de muitos programas e alternativas de proteção à saúde e ao bem estar do trabalhador é preciso motivar a sociedade em geral para a importância da prevenção, atento sempre às condições de trabalho que levam a situações de risco. No que se refere ao governo os acidentes de trabalho constituem em um obstáculo para desenvolvimento da economia nacional e um agravamento dos problemas socioeconômicos já existentes.

A Segurança do Trabalho está ligada a uma série de medidas e fatores técnicos, médicas, psicológicas e funcionais destinadas a prevenir acidentes profissionais, educando os trabalhadores nos meios de evitá-los.

3.3 SAÚDE NO TRABALHO E SEGURANÇA NO TRABALHO

A palavra “segurança” vem do latim “*securus*-se + *cura*”. O termo refere-se “as medidas destinadas a garantia da integridade das pessoas, dos bens e das instituições”.

A segurança do trabalho é entendida como os conjuntos de medidas que são adotadas visando minimizar os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, bem como proteger a integridade e a capacidade de trabalho do trabalhador. Com isso é definida por normas e leis. No Brasil, a Legislação de Segurança do Trabalho compõe-se de Normas Regulamentadoras, leis complementares, como portarias e decretos e também as convenções Internacionais da Organização Internacional do Trabalho, ratificadas pelo Brasil.

Antes de iniciar a abordagem específica da saúde do trabalhador como um direito fundamental social, torna-se necessário analisar o significado de saúde. O termo *saúde* designa pensamentos diversos, já que existe o entendimento de que a saúde relaciona-se com o meio ambiente e as condições de vida dos homens. De outro lado, há o conceito de saúde como ausência de doenças. Oliveira explica que o conceito negativo de saúde, como ausência de doenças, perdurou por longo tempo e que até os dias atuais estudam-se muito as doenças e pouco a saúde propriamente dita. (OLIVEIRA, 2010, p. 106).

A saúde e a segurança no trabalho englobam o bem-estar social, mental e físico dos trabalhadores, ou seja, da “pessoa no seu todo”. Para serem bem sucedidas, as medidas de saúde e de segurança no trabalho exigem a colaboração e a participação tanto dos empregadores como dos colaboradores nos programas de saúde e segurança.

As questões relacionadas com a saúde no trabalho têm sido objetivos de menor atenção do que as questões relacionadas com a segurança no trabalho, porque as primeiras são geralmente mais difíceis quer na sua identificação, na dificuldade da elaboração do seu diagnóstico, e no estabelecimento da relação de causa a efeito. No entanto, quando abordamos o tema da saúde, abordamos igualmente o da segurança, pois um ambiente

saudável é, por definição, também um local de trabalho seguro. No entanto, o inverso pode não ser verdade – um local de trabalho considerado seguro não é necessariamente um local de trabalho saudável.

O trabalho existe desde o aparecimento do primeiro homem, porém, o conceito de segurança surgiu muito tempo depois. Em 1956, George Bauer publicou um livro, onde mostrou que o trabalho pode ser um causador de doenças, e cita a extração de minerais argentíferos e auríferos, e a fundição da prata e do ouro.(QUELHAS, BITENCOURT, 2004)

De acordo com Lacaz, a saúde do trabalhador chegou ao Brasil nos anos de 1980 como uma prática interdisciplinar e multiprofissional, tendo seu campo de conhecimento ancorado na Medicina Social e na Saúde Coletiva. (LACAZ, 1997 APUD BOTELHO 2011).

Contudo, essa preocupação com a saúde dos trabalhadores nem sempre existiu. No Brasil, mais precisamente na época colonial, de uma forma generalizada, a assistência médica ao trabalhador era escassa. Os escravos, quando enfermos ou acidentados, contavam somente com a caridade dos seus senhores. (TOLEDO, 2008).

Em outro contexto histórico, mais precisamente na República Velha, instalada em 1889, a dispensa de trabalhadores doentes é reconhecida como legítima e os acidentados eram enviados às Santas Casas de Misericórdia, onde era feito um registro policial dos acidentes ocorridos. (MACHADO, 2001). Importante observar que do período da República Velha até a década de 1920 as condições de trabalho no Brasil eram péssimas, semelhantes às aquelas observadas na Inglaterra no período da Revolução Industrial. Vale dizer, jornadas de trabalho longas e alta incidência de acidentes de trabalho. O importante é frisar que as questões da saúde e da segurança devem ser identificadas em todos os locais de trabalho. De modo geral, a definição de saúde e de segurança no trabalho engloba quer a saúde quer a segurança, nos seus contextos mais alargados.

4.0 A TERAPIA OCUPACIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR

A relação da Terapia Ocupacional com o trabalho permeia toda a história da profissão. Afinal, a profissão nasceu para habilitar e reabilitar e inserir no mundo do trabalho uma população que dele estava alijada. Portadores de distúrbios mentais, de deficiências físicas ou sensoriais portadores de deficiências mentais e até pessoas em instituições penitenciárias. (WATANABE, NICOLAU 2001)

A Terapia Ocupacional vem sendo requisitada pelo mercado de trabalho para desenvolver suas atividades nas mais diversas instituições, podendo interagir ou não com outras disciplinas em diferentes proposta de trabalho com isso vem desenvolvendo suas atividades em empresas nos mais diversos programas que visa à saúde do trabalhador propiciando melhoria da produtividade e das condições de trabalho e no desempenho profissional. (STAHI, WATANABE, 2010)

Os Terapeutas Ocupacionais buscam, em sua prática em saúde do trabalhador, prevenir adoecimento, tratar e reabilitar e criar condições para o retorno do indivíduo afastados por adoecimentos relacionados ao trabalho, por isso eles agem na prevenção, no tratamento e na recuperação de capacidades que foram diminuídas pelos constrangimentos gerados pelas exigências do trabalho. (LANCMAN, 2007)

O principal alvo de intervenções da Terapia Ocupacional são as disfunções ocupacionais apresentadas pelo indivíduo, que estão relacionadas com o prejuízo nas áreas, componentes e contextos de desempenhos sendo esses os objetivos de estudo da profissão. Em um indivíduo que tenha alguma alteração ocasionada pelo trabalho é possível encontrar déficits em elementos tanto na área quanto dos componentes e contextos de desempenho. Diante do estudo feito é possível dizer que nas áreas de desempenho o indivíduo pode apresentar dificuldades nas atividades de vida diária (alimentação e refeição; manutenção; da saúde; socialização; expressão sexual) nas atividades de trabalho e produtivas (atividades educacionais; atividades vocacionais) e nas

atividades de lazer ou diversão (exploração do lazer ou diversão) . Nos componentes de desempenho as dificuldades neuro-musculo esquelético – reflexo tônus muscular; força e resistência) na integração cognitiva e componentes cognitivos (Espectro de atenção ; concentração ; memória) nas habilidades psicossociais e componentes psicológicos(Psicológicos- valores; interesses ; autoconceito; social- desempenho de função ; conduta social; habilidades interpessoais; autoexpressão ; Autocontrole – habilidades de adequação e autocontrole) já nos contextos de desempenho os déficits estão presentes nos aspectos ambientais (social e cultural) (NEISTADT E CREPEAU, 2002)

As dificuldade nas relações interpessoais prejudicam intensamente o bem estar no ambiente de trabalho , assim como na participação das atividades sociais e de lazer , tornando estas pessoas afastadas de amigos , familiares e também do trabalho e de atividade educacionais(MORAIS 2006) . Em muitos casos a Terapia Ocupacional é necessária para lhe dar com a baixa auto-estima e encorajamento para as mudanças e a vida social.

O terapeuta ocupacional pode orientar sobre a doença que um trabalhador tenha sido acometido em seu ambiente de trabalho, como prevenir, pode trabalhar os aspectos comportamental e cognitivos, elaborar estratégias dentro do local de trabalho para aquisição de habilidades tanto para enfrentar a doença quanto para ter outros interesses em seu dia a dia e o mais importante prevenir que o mesmo tenha recaídas quando está em uma fase de dor intensa.

Nesse contexto os terapeutas ocupacionais vêm desenvolvendo diversos trabalhos, em uma equipe multiprofissional, exercendo diferentes papéis (funcionários da empresa ou instituição, consultor, assessor, prestador de serviço , parceiros e colaborador de pesquisa e intervenção) atuando basicamente com três enfoques Reabilitação, e reeducação ; prevenção de doenças ; promoção da saúde e promoção social.

4.1 LEGISLAÇÃO EM SAÚDE

No Brasil as normas legais para proteger a saúde dos trabalhadores nem mesmo chegaram a ser aplicadas de fato e já começaram a ser questionadas ou boicotadas como excessivas, utópicas, burocratizastes, rígidas. Uma questão, no entanto, deve ficar bem clara: o direito à saúde é o complemento imediato do direito à vida e não pode ser objeto de qualquer negociação, já que se trata de direito humano fundamental, indisponível, garantido pela Constituição da República e pelos tratados internacionais ratificados pelo Brasil. (OLIVEIRA, 2010, p.140).

É de fundamental importância para a saúde, dado seu conteúdo eminentemente humanista, sendo a primeira constituição brasileira a referir-se “explicitamente à saúde como integrante do interesse público fundante do pacto social” (DALLARI, 1995), ao declarar, em seu Art. 196, que “direito esse a ser 7& e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação” (Título VIII - Da Ordem Social, Cap. II – Da Seguridade Social, Seção II - Da Saúde) (DALLARI, 1995; BRASIL, 1989).

Em 4 de fevereiro de 1931, foi criado o Departamento Nacional do Trabalho, que, dentre outras atribuições, ficou com a organização, higiene e segurança do trabalho. Visando preservar a saúde do trabalhador, foi fundada, em 1941, a Associação Brasileira para a Prevenção de Acidentes e em maio de 1943, por meio do Decreto-Lei 5.452, foi aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). (TOLEDO, 2008).

As questões relacionadas à assistência à saúde do trabalhador estiveram, ao longo dos anos, quase sempre associadas às questões da previdência social. A primeira lei que trata dos acidentes de trabalho é a de 1919, o decreto de legislativos n 3.724 de 15 de janeiro de 1999 que trata da indenização a ser paga pelo empregador em caso de acidentes de trabalho. (RIBEIRO, 2008)

No século XX diversos projetos buscavam instituir uma lei específica para regulamentar a infortunística do trabalho. Esse esforço resultou na aprovação do Decreto Legislativo 3.724, de 15 de janeiro de 1919, considerado a primeira lei acidentária brasileira. Segundo Hertz Costa, o Decreto Legislativo 3.724/1919:

Em 1953, foi publicada a Portaria 155, que regulamentava as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAS), posteriormente organizadas nas empresas, por meio da Portaria 32, de 1968. Em 23 de fevereiro de 1999, por meio da Portaria 08, foi aprovada a atual versão da NR-5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA).

Em janeiro de 1968, a Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO). No mesmo ano em 6 de dezembro foi fundado o Departamento de Medicina do Trabalho da Associação Médica de Minas Gerais (DEMETRA)

A Constituição da República de 1988 foi o marco principal da introdução da saúde do trabalhador no ordenamento jurídico nacional. A saúde foi considerada direito social, assegurando-se aos trabalhadores o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (art. 7º, XXII). (OLIVEIRA, 2010, p. 60).

A constituição federal determina que o SUS execute ações de saúde do trabalhador e colabore com a proteção do ambiente de trabalho. A Lei n 8080/90, que regulamentou os Artigos referentes á saúde do trabalhador e determinou que compete ao SUS participar da fiscalização dos processos produtivos que apresentam riscos á saúde do trabalhador.(RIBEIRO,2008)

No mesmo artigo no parágrafo terceiro do artigo sexto, define que as ações de saúde do trabalhador é *“um conjunto de atividade que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, á promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa á recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho”*.

Editada pela portaria n 3908 /98 do Ministério da Saúde. Estabelece que os procedimentos para orientar e instrumentalizar as ações de saúde do trabalho no SUS.

As ações de Saúde do Trabalhador têm por diretrizes a universalidade e a equidade que são direcionadas a todos os trabalhadores, urbanos e rurais, com e sem carteira de trabalho assinada, na ativa ou aposentados, de empresas públicas ou privadas, a integralidade das ações o direito a informação sobre a saúde, o controle social pelos trabalhadores e suas classes, participando em todas as fases do processo de atenção á saúde , inclusive das ações de vigilância regionalização e hierarquização execução de ações de todos os níveis de complexidade , organizadas em um sistema de referência e contra- referência, , regional e local, utilização do critério epidemiológico e de avaliação de riscos devem ser utilizados para estabelecer prioridade e de alocação de recursos e a configuração de atenção á saúde do trabalhador como um conjunto de ações de assistência e vigilância , abrangendo a promoção , proteção , recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos advindos dos processos de trabalho.(RIBEIRO, 2008)

A partir do século XX, com o surgimento da OMS, em 1946, a saúde foi definida como *o completo bem-estar físico, mental e social* e não somente como a ausência de doenças ou agravos. Também, reconhecida como um dos direitos fundamentais do homem. (PICADO, 2010, p. 102).

A Organização Internacional do Trabalho considera ser condição para a integração humana e para a qualidade de vida do trabalhador a promoção da saúde e da segurança no trabalho. “Saúde, segurança e meio ambiente e os postulados do desenvolvimento sustentável são os referenciais de ação da OIT no fim do século XX”. (MACHADO, 2001, p. 71).

Ocorre que a partir dos anos de 1980, o trabalho passou dos braços ao Cérebro. Dentre outras consequências, isso provocou a intensificação dos estudos relacionados ao aspecto subjetivo do trabalhador. Assim, a preocupação com a promoção da qualidade de vida do empregado deveria agregar mais dois aspectos: a garantia da sua integridade física e a preservação do aspecto psíquico. (BOTELHO, 2011)

O sistema único de saúde – SUS foi estabelecido na constituição Brasileira em 1988 e regulamentada por duas leis: n 8080/90 e a lei n 8142/90.

No Artigo 200 da constituição Federal estão as atribuições do SUS, constando no inciso II a atribuição de colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

Ficou estabelecido também que a saúde é direito de todos e dever do Estado, em sintonia com as declarações Internacionais. A Lei Orgânica da Saúde 8.080/90 e as leis previdenciárias 8.212/91 e 8.213/91 também instituíram normas de amparo à saúde do trabalhador. Acrescente-se que a Lei 8213, de 1991, sétima lei acidentária, vigora atualmente e trouxe regras que disciplinam as reparações previdenciárias, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em razão de acidentes de trabalho.

A portaria MS no 3.908, de 30 de outubro de 1998, que aprova a FG, estabelece procedimentos para orientar e instrumentalizar as ações e serviços de saúde do trabalhador no Sistema Único de Saúde (SUS), definindo o elenco mínimo de ações a serem desenvolvidas pelos municípios, estados e Distrito Federal, habilitados nas condições de gestão previstas na NOB-SUS 01/96.

É pertinente chamar a atenção para o objetivo dessas leis , que é o de servir conhecimento dos dados necessários é não é de objetivo aqui mostrar no trabalho discutir ou informar partes de textos na íntegra desses instrumentos legais, que devem ser procurados em outras fontes.

5 .CONSIDERAÇÕES FINAIS

A escassez dos trabalhos sobre a atuação da Terapia Ocupacional na saúde e segurança no trabalho, apesar da relevância dessa atuação, nos permite questionar se esse fato não se deve ao desconhecimento de que esse profissional pode realizar sua atuação mostrar também a necessidade de novas pesquisas, que possam contribuir para discussões mais amplas e consistentes.

Predomina nos artigos estudados que a incidência de absenteísmo o alto numero de acidentes de trabalho e de pessoas incapacitadas para o mesmo, tem aumentando consideravelmente.

Como os artigos pesquisados demonstram que algumas situações que ocorrem em relação ao ambiente laboral, podem acarretar marcantes prejuízos nos quesitos de relações sociais e nos de atividades de vida diária e atividade instrumentais de vida diária.

Demonstram ainda que atuação Terapêutica Ocupacional pode trazer inúmeros benefícios para o individuo sendo esse uma atuação que envolve os componentes físicos, sociais, e cognitivos que depende das características individuais de cada setor de trabalhado. O Terapeuta Ocupacional atua de maneira holística, respeitando a individualidade e utilizando a atividade como possibilitadora de novos interesses e de percepção da realidade.

Diante das situações mostradas pode-se compreender a dimensão que as causas do trabalho e suas consequências vêm tomando na sociedade, torna-se cada vez mais necessário o estudo mais detalhado das características clinicas e das intervenções desse profissional junto a essa clientela. Assim como as maiorias das doenças, sejam elas mental ou física quanto mais cedo diagnosticada mais fácil e mais bem sucedido será o tratamento.

A dificuldade encontrada dos trabalhadores em relação ao risco está diretamente ligada às alterações de funções para o atendimento às demandas de trabalho por causa da redução de colaboradores com isso muitos empregadores estão muito restritos ao pensamento de que os principais tratamentos são os medicamentosos ou ate mesmo o afastamento do

invidíduo. No entanto, não percebem que em volta de cada ser doente por alguma patologia relacionada ao trabalho existe um mundo em que ele deve estar inserido e se sentindo bem nele.

Em relação à saúde do trabalhador, não basta proteger o trabalho como atividade; é preciso implementar as medidas para preservar o indivíduo que produz todo o trabalho o “homem”. Com isso é de enorme importância, a atuação do Terapeuta Ocupacional nas empresas, também vai depender do apoio que a empresa vai dar para a sua atuação e do respeito e confiança a suas observações, tanto do empregador quanto do trabalhador.

REFERÊNCIAS

BENITE, Anderson Glauco, **Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho Para Empresas Construtoras..** São Paulo, 2004.

221p.

BOTELHO, Isabella Vieira

B748s **Segurança no trabalho: atuação preventiva e repressiva do direito /** Isabella Vieira Botelho. Belo Horizonte, 2011.
128f.

BRASIL. Ministério do Trabalho. Secretaria de Emprego e Salário. **Segurança e saúde no trabalho, legislação normas regulamentadoras.** Brasília, 2002.
Disponível em: <<http://www.mtecbo.gov.br/>> Acesso em 02 nov.2012

CIOMARA, Maria Pérez, **Saúde do Trabalhador e Ergonomia: Terapia Ocupacional Fundamentação & Prática** 2007, São Paulo, Guanabara Koogan.

CHAIB, Erick Brizon D'Angelo, **Proposta para Implementação de Sistema de Gestão Integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho em Empresas de Pequeno e Médio Porte: Um Estudo de Caso da Indústria Metal-Mecânica,** Rio de Janeiro 2005

HAGERDORN, Rosemary, **Terapia Ocupacional uma abordagem Estruturada aos Conhecimentos e Processos Centrais,**São Paulo Roca, 2007

JUNQUEIRA, Taísa, **TRABALHO, SAÚDE E TERAPIA OCUPACIONAL: UMA ABORDAGEM SISTÊMICA,** 2008

MACHADO, Sidnei. **O direito à proteção ao meio ambiente de trabalho no Brasil:**
os desafios para a construção de uma racionalidade normativa. São Paulo: LTr, 2001.

MORAES , Berla Moreira **Implantação de um Sistema de Gestão de Ergonomia de Empresa : Experiência de Atuação do Terapeuta Ocupacional no Ambito Organizacional, 2011**
MORAIS, L.V., **A assistência do Terapeuta ocupacional para pessoas com anorexia : relato de experiência .** Medicina, Ribeirão Preto, Simpósio:

TRASTORNOS ALIMENTARES: ANOREXIA E BULIMIA NERVOSA, Capítulo X,39 (3) : 381-5 jul.aset. 2006

NEISTADT, M.F.;CREPEAU,.E.B. **Willard & Spackman Terapia Ocupacional**,9 ed. Guanabara koogan ,2002

NICOLAU, Stella Maris; WATANABE, Marisol **Terapia Ocupacional no Brasil Fundamentos e Perspectivas**, São Paulo , Plexuz 2001

NUNES, Ciomara Maria Pérez; ANDRADE, Andrea Garboggini Melo; **Dor e Cuidados Paliativos Terapia Ocupacional e Interdisciplinaridade**.Roca 2007

OLIVEIRA,J.C **Segurança e saúde no Trabalho uma questão mal compreendida**.,São Paulo, 2003

OLIVEIRA, J.B **Manual Prático de Saúde e Segurança do Trabalho**, 1 ed Yendis, 2009

OLIVEIRA. Sebastião Geraldo de. **Proteção jurídica à saúde do trabalhador**. 5. ed. São Paulo: LTr, 2010

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Dia Mundial da Segurança e da Saúde no Trabalho 2005: uma cultura de prevenção**. 2008. Disponível em:<http://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/html/portugal_dia_seguranca_pt.htm>. Acesso em 02 de Outubro de 2012.

PRETTI,O., **Estudar a distância** : uma aventura acadêmica, EDUFMT, Cuiabá, 2006.

PICADO, Fernanda de Siqueira. **A dignidade da pessoa humana e a efetividade do direito social à saúde sob a ótica jurisprudencial**. 2010. Dissertação de Mestrado em Direito Constitucional – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

QUELAS, O,L; BITENCOURT, C.L **.Histórico da Evolução dos Conceitos de Segurança**, Rio de Janeiro 2004

REIS,Roberto Salvador **Segurança e Medicina do Trabalho Normas Regulamentadoras**,ed 7 Yendis 2010

RIBEIRO, M.C **Enfermagem e Trabalho fundamentos para atenção á saúde dos trabalhadores**,São Paulo ,1 ed. Martinaria , 2009

RODRIGUES, Avelino Luiz. **Stress e trabalho**: uma abordagem psicossomática. 4.ed. São Paulo: Atlas. 2009.

SILVA, José Antônio Ribeiro de Oliveira, **A saúde do Trabalho como um direito humano**, Rev. do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, n. 31, jul./dez. 2007

SUMSION, Thelma, **Pratica baseada no cliente na Terapia Ocupacional** Guia para Implementação; São Paulo; 2003.

TORREÃO, Erika Lima, MEDEIROS Natalia da Silva. **Atuação da Terapia Ocupacional em Distúrbios Alimentares: Importância e benefícios** . Natal 2010

WATANABE, Marisol; STAHE, Fátima Aparecida Marin. **A Terapia Ocupacional na Empresa Numa Proposta Multidisciplinar, e a saúde do Trabalhador**. UFUSCAR , V.5 n1